



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**  
*Estado de Goiás*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000470/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Aparelho de RAI-O-X FIXO DIGITAL, através do recurso de Emenda Parlamentar de nº19610019, para o Hospital Municipal de Corumbáiba, conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo I, do Edital.

DECISÃO

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data  
foi publicado este (a)

Decisão Pregão El. 02/2020

com afixação no Placard do Município.

Corumbáiba 16/11/20

lc  
Responsável pelo Placard

Tendo sido, no dia 22 de outubro de 2020, às 08:30hs, aberta a sessão de análise e julgamento das propostas apresentadas pela licitantes devidamente credenciadas junto a plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº002/20, o qual, passando-se a análise das propostas eletrônicas apresentada, fora desclassificada a proposta apresentada pela licitante LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, por apresentá-la faltando todos os itens exigidos no Termo de Referência (Anexo 01, do Edital).

Passando-se, em seguida, a análise dos documentos de habilitação exigidos junto ao Edital de Pregão Eletrônico nº002/20, em ordem crescente dos lances ofertados, foram inabilitadas todas as licitantes, sendo as empresas:

- \_ LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por ter apresentado Certidão Fiscal Municipal vencida;
- \_ JARAGUA MERCANTIL LTDA ME, por ter deixado de apresentar Certidão Fiscal Municipal;
- \_ VMI TECNOLOGIAS LTDA, por ter deixado de apresentar Certidão de Regularidade Trabalhista exarada pela Justiça do Trabalho.

Assim, não havendo licitantes habilitadas para prosseguimento do certame, a Pregoeira **DECIDE** por **DECLARAR** fracassado o Pregão Eletrônico nº002/20.

É o que decidimos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, aos 16 de novembro de 2020.

  
Annabelle Chrystiany Carneiro Borges Miritz  
Pregoeira